



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 21/2015

“Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno de sua propriedade as famílias que se encontram em Situação de Emergência, de acordo com o Decreto Municipal nº 077/2015, e dá outras providências.”

Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2015, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar lotes de terrenos às famílias que se encontram em situação de Emergência, devido a ocorrência de invasões por indígenas nas residências situadas na área urbana do Distrito do Campestre neste Município de Antonio João-MS;

Parágrafo Único: Os terrenos a serem doados as Famílias, serão do Conjunto Habitacional Pôr Do Sol, de matrículas nº 45.796 a 45.825, com dimensão de 10,00x 20,00m, com área de 200 metros², totalizando 30 (trinta) terrenos, nas Quadras 4 e 5 (segue em anexo cópias das matrículas).

Artigo. 2º São condições a serem observadas pelos beneficiados, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I - A família beneficiada (em situação de Emergência) deverá assumir, para o recebimento da doação, o encargo de construir no local do imóvel, residência para abrigar sua família.

II – O prazo para construção de sua residência em caráter **habitável** será 02 (dois) anos, após será efetivada o título definitivo para a lavratura da escritura já de responsabilidade do beneficiado (ora proprietário), caso a não conclusão deste termo o imóvel será revertido ao patrimônio do Município sem indenização ao beneficiado.

III - Obrigatoriamente, o imóvel doado não poderá ser locado, cedido em comodato, emprestado e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta da família beneficiada.

IV - O imóvel só poderá ser transferido ao beneficiado antes do prazo de 2 (dois) anos em caso de o mesmo solicitar financiamento para construção de sua residência a alguma instituição financeira e apresentar o financiamento viável (aprovado), desta forma o imóvel ficará a disposição da instituição até a quitação final do financiamento.

Artigo 3º - São requisitos necessários para comprovação de moradia no Distrito Campestre:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

- **Boletim de Ocorrência, declarando os fatos pelo qual foi abandonado o local de moradia;**
- **Comprovante de Residência, tais como;**
- **Comprovante de Consumo de Energia elétrica;**
- **Conta de linha telefônica;**
- **Comprovante de matrícula dos filhos nas redes de Ensino Escolar Estadual ou municipal, desde que conste o endereço do local em que habitavam;**
- **Declaração de próprio Punho, que contenha assinatura de pelo menos 05 (cinco) testemunhas que também residiam no Distrito Campestre.**

Artigo 4º - O Município de Antonio João-MS, disponibilizará as famílias beneficiadas a marcação dos lotes, projeto Arquitetônico da Construção, Isenção do recolhimento de ISS, Isenção de recolhimento de aprovação de projeto, Isenção de Alvará de Construção, Isenção de Habite-se, colocação de cascalho para a terraplanagem da obra e colocação de areia para a construção.

Artigo 5º - As famílias beneficiadas, receberão os respectivos terrenos em forma de sorteio com anuência de todos os beneficiados.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 03 de Novembro de 2015

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

Tramitação

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
05/11/2015	.	Favorável	Parecer

Observação:

COMISSÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 021/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno de sua propriedade as famílias que se encontram em Situação de Emergência, de acordo com o Decreto Municipal nº077/2015, e da outras providencias.”

A Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social em reunião realizada 05 de novembro de 2015, as 12h 00 min, na sede da câmara municipal, sob a presidência Vereador **Kamil Kalil Hazime**, com a presença dos vereadores: **Maurio Pereira** e **Fabia Gislaine Martinez Dos Santos**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2015.

Vereador Kamil Kalil Hazime
Presidente

V Ver. Maurio Pereira
Membro

Ver. Fabia Gislaine Martinez dos Santos
Vice - Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
05/11/2015	.	Favorável	Parecer

Observação:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 021/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

“Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno de sua propriedade as famílias que se encontram em Situação de Emergência, de acordo com o Decreto Municipal nº077/2015, e da outras providencias.”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião realizada 05 de novembro de 2015, as 11h 30 min, na sede da câmara municipal, sob a presidência Vereadora **Fabia Gislaine Martinez Dos Santos**, com a presença dos vereadores: **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira** e **Edson Sampatti Silvino**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2015.

Vereadora Fabia Gislaine Martinez Dos Santos
Presidente

V Ver. Edson Sampatti Silvino
Membro

Ver. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Vice - Presidente

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
05/11/2015	.	Favorável	Parecer

Observação:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 021/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno de sua propriedade as famílias que se encontram em Situação de Emergência, de acordo com o Decreto Municipal nº077/2015, e da outras providencias.”

A Comissão de Meio Ambiente, em reunião realizada no dia 05 novembro de 2015, às 11h00min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Oswaldir Flores Nunes**, com a presença dos vereadores: **Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira** e **Edson Sampatti Silvino**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2015.

Vereador Oswaldir Flores Nunes
Presidente

V Ver. Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira
Membro

Ver. Edson Sampatti Silvino
Vice - Presidente

Data: 05/11/2015	Publicado no: .	Situação do projeto: Favorável	Status do tramite: Parecer
----------------------------	---------------------------	--	--------------------------------------

Observação:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA.

PROJETO DE LEI Nº 021/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno de sua propriedade as famílias que se encontram em Situação de Emergência, de acordo com o Decreto Municipal nº077/2015, e da outras providencias.”





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

A **Comissão de Orçamento, Finanças Economia**, em reunião realizada no dia 05 novembro de 2015, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, com a presença dos vereadores: **Maurio Pereira e Fabia Gislaïne Martinez dos Santos**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2015.

Vereador Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Presidente

V Ver. Fabia Gislaïne Martinez Dos Santos
Membro

Ver. Maurio Pereira
Vice - Presidente

